



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2020 - Nº 2.005

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2019003475
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: ALVARENGA & GOMES LTDA - ME
4. Objeto: Campanha Investe Araguaína Abril 2019

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), junto a ALVARENGA & GOMES LTDA - ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviço de publicidade para o Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2019), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 1736/2019, respectivamente datada em 20/03/2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2000.2302, Ficha 20200503, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

ATA DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019 – SRP
A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, na Ata de Adjudicação e no Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 007/2020 do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 – SRP, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 2.000, de segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, altera-se o seguinte texto:

Onde se lê:

Item: 46 | Descrição: Cloridrato de ranitidina: 150 mg (Ampla concorrência) | Quantidade: 75.000 | Valor Unit: 1,95 | Unidade: Comprimido | Total Item: 146.250,00 | Marca: Geolab;

Item: 79 | Descrição: Levodopa + benserazida: 200 mg + 50 mg (Cotas de até 25% reservada para ME/EPP) | Quantidade: 10.000 | Valor Unit.: 3,02 | Unidade: Comprimido
Total Item: 30.200,00 | Marca: Ache;

Item: 145 | Descrição: Tiras Teste para aferição de glicemia capilar (Cota Reservada de até 25% para ME/EPP) | Quantidade: 37.500 | Valor Unit.: 0,5733 | Unidade: Unidade | Total Item: 21.498,75 | Marca: Medlevensohn;

Lê-se:

Item: 46 | Descrição: Cloridrato de ranitidina: 150 mg (Ampla concorrência) | Quantidade: 75.000 | Valor Unit: 0,156 | Unidade: Comprimido | Total Item: 11.700,00 | Marca: Geolab;

Item: 79 | Descrição: Levodopa + benserazida: 200 mg + 50 mg (Cotas de até 25% reservada para ME/EPP) | Quantidade: 10.000 | Valor Unit.: 2,8333 | Unidade: Comprimido
Total Item: 28.333,00 | Marca: Ache;

Item: 145 | Descrição: Tiras Teste para aferição de glicemia capilar (Cota Reservada de até 25% para ME/EPP) | Quantidade: 37.500 | Valor Unit.: 0,4889 | Unidade: Unidade | Total Item: 18.333,75 | Marca: Medlevensohn;

Araguaína, 20 de fevereiro de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física "DENISE SILVA RODRIGUES", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física DENISE SILVA RODRIGUES inscrita no CPF Nº 054.618.561-44, para a contratação de serviços da CIA DE DANÇA BATUKERÊ com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20200947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2020
PROCESSO Nº: 2020001565
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: DENISE SILVA RODRIGUES
CPF Nº 054.618.561-44
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar DENISE SILVA RODRIGUES – "CIA DE DANÇA BATUKERÊ" para apresentação no Projeto "CARNABALADA E ARRARAI 2020", na Via Lago, no dia 22 de fevereiro de 2020, em Araguaína-TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED 33.90.36.99; FICHA: 20200947; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 67/2020

ARAGUAÍNA – TO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MELISANDE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 38821, como fiscal e como suplente o servidor, ANA MARIA CAMARA MARTINS, matrícula nº 37290 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020001565.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
20/2020	DENISE SILVA RODRIGUES CPF: 054.618.561-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica "BALADA

– PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços do cantor WILLIAN JUNIOR com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20200950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2020
PROCESSO Nº: 2020002089
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ Nº 29.738.802/0001-85
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI representando o cantor “Willian Junior” para apresentação no Projeto “CARNABALADA E ARRARAI 2020”, na Via Lago, no dia 22 de fevereiro de 2020, em Araguaína-TO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED 33.90.39.9908; FICHA: 20200950; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 71/2020
ARAGUAÍNA – TO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 37833, como fiscal e como suplente o servidor, FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 37459, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020002089.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
23/2020	BALADA PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 29.738.802/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2020
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica “PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA inscrita no CNPJ Nº 21.358.325/0001-10, para a contratação de serviços do cantor PAULINHO BRAGA com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20200950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 25/2020
PROCESSO Nº: 2020002001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA
CNPJ Nº 21.358.325/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA representando o cantor "Paulinho Braga" para apresentação no Projeto "CARNABALADA E ARRARAI 2020", na Via Lago, no dia 25 de fevereiro de 2020, em Araguaína-TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED 33.90.39.9908; FICHA: 20200950; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 73/2020
ARAGUAÍNA – TO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LUIZ BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 37761, como fiscal e como suplente o servidor, JOÃO BATISTA GOULART, matrícula nº 37301, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020002001.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
25/2020	PAULO HENRIQUE DE OLIVIERA BRAGA CNPJ: 21.358.325/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2020
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica "BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a contratação de serviços do cantor RENAN AGUIAR com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20200950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2020
PROCESSO Nº: 2020001842
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI
CNPJ Nº 29.738.802/0001-85
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS

EIRELI representando o cantor "RENAN AGUIAR" para apresentação no Projeto "CARNABALADA E ARRARAI 2020", na Via Lago, no dia 23 de fevereiro de 2020, em Araguaína-TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED 33.90.39.9908; FICHA: 20200950; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 79/2020

ARAGUAÍNA – TO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o servidor, MIGUEL OLÍVIO GOMES PINHEIRO SILVA, matrícula nº 31549, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020001842.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
27/2020	BALADA – PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ: 29.738.802/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 86 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA com CPF nº 012.179.751-10, MERENDEIRA, matrícula funcional nº 15465442 lotado no ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO a partir de 17/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 87 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora VIVIANE DA SILVA BRANDÃO CRUZ com CPF nº 005.257.031-28, PROFESSORA, matrícula funcional nº 25067 lotada

no CEI SANTA CLARA terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA a partir de 17/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 88 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora JOSEFA OLIVEIRA NOLETO PAZ com CPF nº 355.729.901-59, PROFESSORA, matrícula funcional nº 24574 lotado no ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA terá sua remoção para a CEI PROF. MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA a partir de 10/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 89 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da

servidora ANÁLIA SOUSA SILVA LACERDA com CPF nº 564.521.011-53, ASG, matrícula funcional nº 356 lotada no ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA a partir de 04/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 90 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ELLEN DE SOUSA COSTA ALVES com CPF nº 822.792.091-87, AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, matrícula funcional nº 21862 lotado no ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA terá sua remoção para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/CULTURA a partir de 16/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 91 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora JACIELLE SOUSA CIRQUEIRA com CPF nº 035.185.241-78, PROFESSORA, matrícula funcional nº 29340 lotado na ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA terá sua remoção para a CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES a partir de 28/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 92 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora VALQUÍRIA LÚCIA MOREIRA DE L. FERREIRA com CPF nº 853.677.961-68, PROFESSORA, matrícula funcional nº 25052 lotado na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA a partir de 30/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 93 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ALDENIZA SOARES MARINHO com CPF nº 601.540.121-49, PROFESSORA, matrícula funcional nº 1009 lotado na ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DE SOUSA LEMOS terá sua remoção para o CEI GLÓRIA MORAES SOARES a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 94 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora LUZENE RIBEIRO DA SILVA com CPF nº 601.540.121-49, PROFESSORA, matrícula funcional nº 245 lotado na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO II DA ROCHA a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 95 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção do servidor ADELFRAN MARTINS com CPF nº 663.488.541-91, PROFESSOR, matrícula funcional nº 24381 lotado na ESCOLA CASSEMIRO FERREIRA SOARES terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 96 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARTA FEGUEIREDO MOTA com CPF nº 866.688.033-34, MERENDEIRA, matrícula funcional nº 17775 lotado na ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS terá sua remoção para o CEI CORA CORALINA a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 97 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS com CPF nº 461.788.302-97, MERENDEIRA, matrícula funcional nº 20421 lotada na ESCOLA AURÉLIO BUARQUE OLANDA FERREIRA terá sua remoção para o CEI SÍTIO DONA BENTA a partir de 24/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 98 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora JOELMA BEZERRA DOS SANTOS NASCIMENTO com CPF nº 558.063.501-00, PROFESSORA, matrícula funcional nº 814 lotada na SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL a partir de 24/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 99 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SUHELEN COELHO DOS SANTOS com CPF nº 957.660.811-20, PROFESSORA, matrícula funcional nº 18062 lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DE SOUSA LEMOS terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL a partir de 23/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA DO ESPÍRITO SANTO L. SOUSA OLIVEIRA com CPF nº 891.325.211-20, MERENDEIRA, matrícula funcional nº 20663 lotada no EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIERSSEN terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS a partir de 23/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora FRANCISCA KELLEY COELHO RODRIGUES ALENCAR com CPF nº 024.060.871-23, PROFESSORA, matrícula funcional nº 24593 lotada na ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DE SOUSA LEMOS terá sua remoção para a CEI ARNON FERREIRA LEAL a partir de 22/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 102 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SILVANA DA SILVA BRANDÃO com CPF nº 015.031.771-90, PROFESSORA, matrícula funcional nº 25000 lotada na ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA terá sua remoção para a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/TESOURO a partir de 21/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 103 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SILVIA ALVES RIBEIRO AGUIAR com CPF nº 713.463.841-34, PROFESSORA, matrícula funcional nº 17799 lotada na ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO a partir de 20/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 104 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SLOANE DIAS ROCHA EULALIO com CPF nº 989.516.701-63, PROFESSORA, matrícula funcional nº 18058 lotada no CEI PROF. MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA terá sua remoção para o CEI DONA REGINA CIQUEIRA CAMPOS a partir de 20/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 105 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ROSANA BARBOSA REGO com CPF nº 034.307.641-14, ASSIST. TÉC. ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 20832 lotada na ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA terá sua remoção para o CEI ARNON FERREIRA LEAL a partir de 17/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 106 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora RUTH DANTAS DA S. NUNES com CPF nº 643.763.541-04, PROFESSORA, matrícula funcional nº 18051 lotada na CEI BOANICE BOTELHO KALIL terá sua remoção para o CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO a partir de 17/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ZILMA GOMES DA SILVA com CPF nº 526.478.201-63, PROFESSORA, matrícula funcional nº 18076 lotada na CEI BOANICE BOTELHO KALIL terá sua remoção para o CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO a partir de 17/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 108 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ZELINA CRISTINA CRUZ RIBEIRO com CPF nº 017.603.791-82, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 22419 lotada na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL a partir de 17/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 109 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora WAMARA RIBEIRO MARTINS com CPF nº 837.611.791-20, PROFESSORA, matrícula funcional nº 18072 lotada na ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA DIAS DA SILVA a partir de 17/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 110 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ACASSIA MARIA DE ALMEIDA SILVEIRA com CPF nº 441.538.211-87, PROFESSORA, matrícula funcional nº 17959 lotada no CEI MUNICIPAL NORMANDO SOUSA LINHARES terá sua remoção para a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER/ TESOURO a partir de 16/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 111 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ADÁLIA LOPES RIBEIRO CABRAL com CPF nº 244.551.643-91, MERENDEIRA, matrícula funcional nº 20391 lotada na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS terá sua remoção para o CEI CRIANÇA FELIZ a partir de 16/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 112 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora HELENA MÁRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA com CPF nº 003.177.111-48, AGENTE ADMIN. EDUCACIONAL, matrícula funcional nº 21922 lotada na ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA a partir de 16/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 113 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora THAIS VIEIRA DOS SANTOS com CPF nº 028.597.961-26, ASG, matrícula funcional nº 25583 lotada na ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ BATISTA terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA a partir de 16/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 114 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MAGNA REGINA DA SILVA VELEDA com CPF nº 001.155.821-00, PROFESSORA, matrícula funcional nº 24774 lotada no CEI JOSÉ MARTINS DOS SANTOS terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO a partir de 15/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 115 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA ELIZANIA DE S. G. DA SILVA com CPF nº 978.740.601-30, ASSIST. TÉCN. ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 20829 lotada no ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA a partir de 14/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019

PORTARIA Nº 116 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07/03/2019, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com

efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme Art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA DO SOCORRO PINTO DE SOUSA com CPF nº 848.524.881-34, ASSIST. TÉCN. ADMINISTRATIVO, matrícula funcional nº 22391 lotada no ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTSKI terá sua remoção para a ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA a partir de 14/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. Nº 052/2019